

Estudo Técnico Preliminar 126/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23225.001144/2024-20

2. Descrição da necessidade

Contratação de curso de capacitação sobre elaboração e análise da Planilha de Custos e Formação de Preços.

O Decreto 9.507/18 e a Instrução Normativa nº 05 de 26 de maio de 2017, expedida pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, atual Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, evidenciam-se como dispositivos dos mais eficazes na terceirização de serviços com dedicação exclusiva.

O objetivo da contratação é capacitar os agentes públicos que atuam como pregoeiros, em comissões de licitação, ou gestores e fiscais de contratos na correta elaboração e análise da Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme a IN 05/2017 e atualizações.

A Planilha de Custos é um instrumento obrigatório e de vital importância para o planejamento da licitação e para a correta composição dos custos e formação de preços nas aquisições da administração pública. É por meio dela que se estima o custo médio de mercado de um determinado bem ou serviço, de modo a estabelecer o valor máximo a ser aceito.

Desse modo, a participação de servidores em eventos que abordem a temática tende a auxiliar no aprimoramento dos procedimentos relacionados às etapas preliminares das contratações e das compras públicas.

Em consulta feita pela internet ao catálogo de cursos da ENAP - Escola Nacional de Administração Pública (<https://suap.enap.gov.br/vitrine/curso/1522/>), foi identificada a oferta de turmas para o curso: Planilha de Custos e Formação de Preços.

Foi realizada a inscrição para um servidor da Diretoria de Administração porém, houve o indeferimento da mesma conforme e-mail anexado ao processo. Nesse sentido, em que pese haver turma disponível pela Enap, não é possível garantir a participação de servidores do Campus Juiz de Fora, visto que as turmas são destinadas para ampla concorrência.

Destaca-se a urgência da necessidade de aprimoramento profissional sobre o tema, uma vez que o Campus Juiz de Fora necessita de contratar diversos serviços com dedicação exclusiva de mão de obra para substituir contratos que estão chegando ao período máximo de vigência

A capacitação de servidores públicos federais está prevista no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, que institui e regulamenta a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional:

"Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP, com o objetivo de promover o desenvolvimento dos servidores públicos nas competências necessárias à consecução da excelência na atuação dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional."

A Instrução Normativa nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, dispõe sobre os critérios e procedimentos específicos para a implementação da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas, de que trata o Decreto nº 9.991, de 2019, pelos órgãos integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - SIPEC. Além disso, há, também, uma tendência jurisprudencial, advinda dos órgãos de controle, de reconhecer a necessidade de capacitação dos agentes públicos para garantir que os servidores contem com os pressupostos profissionais e técnicos necessários para bem desempenhar a função para a qual foram designados.

O Acórdão nº 3.707/2015 – TCU – 1ª Câmara 1.7.1 Recomendar ao , com fundamento no art. omissis 250, inciso III, do Regimento Interno do TCU, que: 1.7.1.1 promova a capacitação continuada dos agentes responsáveis pela elaboração de procedimentos licitatórios e adote, formalmente, medidas administrativas que coíbam a restrição à competitividade na elaboração de procedimentos licitatórios;

O Acórdão nº 1.709/2013 – TCU – Plenário: Acórdão (...) 9.1.3. institua política de capacitação para os profissionais do (omissis), de forma regulamentada, com o objetivo de estimular o aprimoramento de seus

recursos humanos, especialmente aqueles correlacionados com as áreas de licitações e contratos, planejamento e execução orçamentária, acompanhamento e fiscalização contratual e outras áreas da esfera administrativa, de modo a subsidiar melhorias no desenvolvimento de atividades nas áreas de suprimentos/compras, licitações/contratos e recebimento e atesto de serviços.

Há a previsão da necessidade de capacitação prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoal - PDP 2024, conforme consulta do Portal SIPEC e anexado aos autos. Em vista do que consta no PDP 2024, o recorte da necessidade de desenvolvimento concernente à elaboração de planilhas de composição de custos e formação de preços, solucionando situações e problemas decorrentes da interpretação da legislação será atendido com a contratação de 3 (três) inscrições no curso nessa temática, previsto para que seja online realizado no mês de agosto de 2024.

A presente contratação poderá se dar de forma direta, enquadrando-se como inexigibilidade, por se tratar de situação enquadrada no art. 74, III, "f" (treinamento e aperfeiçoamento de pessoal), da Lei nº 14.133, de 2021 e está registrada no Plano de Contratação Anual do IF Sudeste MG.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Geral de Contratos	Alexandre Lopes Rodrigues
Coordenação Geral de Compras e Licitações	Bruno Cezar Amorim de Castro
Diretoria de Administração e Planejamento	Fabricio Tavares de Faria

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Contratação de empresa especializada para a inscrição e participação de 03 servidores da área de fiscalização e gestão de contratos, licitações e administração do Campus Juiz de Fora, no formato online no "COMO ELABORAR O ORÇAMENTO E JULGAR A PLANILHA DE PREÇOS DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA", que será realizado nos dias 05 a 09 de agosto de 2024.

4.2. Trata-se de contratação de serviços considerados não continuados, os quais impõem à contratada o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado.

4.3. Para o atendimento à necessidade de contratação é importante que o curso ofereça os conhecimentos em:

Definição da estrutura da planilha de custos

A metodologia do autopreenchimento (objetivo e prática)

A interface entre a planilha de custos e a fiscalização contratual

Instrumentos legais de proteção ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato (revisão, reajuste e repactuação)

4.4. A contratada deverá ainda, atender aos requisitos estabelecidos para a contratação direta por inexigibilidade de serviços técnicos, a que alude o inciso III. § 3º e 4º do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 74. a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade profissionais ou empresas de notória especialização e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do caput deste artigo, é vedada a subcontratação de (grifamos) empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

5. Levantamento de Mercado

Após diversas pesquisas realizadas verificou-se que diversas empresas ofertam ações e cursos destinadas à capacitação de pessoal da administração pública.

Considerando a singularidade do serviço que se pretende contratar, o enquadramento legal se dará por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em consonância com o inciso III, alínea f e § 3º e 4º do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por se tratar de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

A capacitação pleiteada será realizada pela empresa “ INOVECAPACITACAO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA”, que apresentou documentação comprovando capacidade técnica e experiência da empresa, bem como do instrutor responsável por ministrar a capacitação.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação pretendida se enquadra na modalidade inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso I e o inciso III. § 3º e 4º do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por se tratar de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

A INOVECAPACITACAO - CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA será responsável pela produção dos conteúdos a serem ministrados, elaboração do material didático e de apoio, além da confecção e entrega dos certificados aos servidores participantes.

A ação de capacitação pretendida deverá ocorrer conforme especificações abaixo:

Tema: ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PLANILHA DE PREÇOS DE SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

Carga Horária: 24 horas

Modalidade de oferta: A distância (online)

Horário: 05 a 08/08 das 13:30 às 17:30 - 09/08 das 8:30 às 17:30

Quantitativo de participantes: 03

Período de realização: 05 a 09 de agosto de 2024

Conteúdo Programático

PARTE 1 - ANÁLISE DE MERCADO E FORMAÇÃO DE PREÇOS

1. Introdução
 - 1.1. Principais dúvidas
 - 1.2. Apresentação de cases
 - 1.3. Principais “ocorrências” nas pesquisas de preços
 - 1.4. A metodologia do autopreenchimento
 - 1.5. Objetivo da metodologia do autopreenchimento
 - 1.6. Objetivo das contratações públicas

2. Fases da contratação
3. A fase preparatória na Lei nº 14.133/2021 e na Lei nº 13.303/2016
4. Possibilidade de terceirização
5. Elementos importantes do ETP
6. A interface entre o ETP e a elaboração do orçamento estimativo
7. Principais riscos na elaboração da pesquisa de preços
8. Principais aspectos da reforma trabalhista
9. Levantamento dos dados
10. Formação do preço
 - 10.1. Base legal
 - 10.2. Parâmetros utilizados
 - 10.3. Análise crítica dos valores
 - 10.4. Tratamento dos dados coletados
 - 10.4.1. Média
 - 10.4.2. Mediana
 - 10.4.3. Desvio padrão
 - 10.5. Análise dos resultados
 - 10.5.1. Inexequibilidade
 - 10.5.2. Sobrepreço
 - 10.6. Critérios de exequibilidade
11. Momento da realização da pesquisa de preços
 - 11.1. Estudo Técnico Preliminar
 - 11.2. Termo de Referência
12. Formalização processual

PARTE 02 – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

13. Definição da estrutura da planilha de custos
14. Definição da metodologia de cálculo
15. Importância da relação entre a execução e o modelo de planilha de custos
16. As férias na planilha de custos
 - 16.1. Percentual
 - 16.2. Quantidade do item férias
 - 16.3. Exclusão na renovação
17. Informações necessárias para a metodologia do autopreenchimento
18. Principais desafios e dificuldades na elaboração do orçamento
19. Principais controvérsias na elaboração do orçamento
20. Elaboração do orçamento
 - 20.1. Conta vinculada
 - 20.2. Fato gerador
 - 20.3. Importância da regulamentação interna (definição de metodologia)
 - 20.4. A importância da CCT
 - 20.5. Adequação entre CCT e CLT
21. Entendendo os elementos da planilha de custos (base de cálculo e metodologia)
 - 21.1. Módulo 1
 - 21.2. Módulo 2
 - 21.3. Módulo 3
 - 21.4. Módulo 4
 - 21.5. Módulo 5
 - 21.6. Módulo 6
22. As principais decisões do Poder Judiciário
23. As principais decisões do TCU
24. As principais ocorrências na fase da Seleção do fornecedor
25. As principais ocorrências na fase de Gestão Contratual
26. Empresas optantes pelo Simples Nacional
27. Empresas desoneradas da folha de pagamentos
28. Itens amortizados ao longo da execução contratual
29. Regimes tributários
 - 29.1. Simples nacional
 - 29.2. Lucro presumido
 - 29.3. Lucro real
30. Principais cautelas no julgamento da proposta
 - 30.1. Aderência às exigências do termo de referência

- 30.2. Possibilidade de readequação da planilha de custos pelo licitante
- 30.3. Convenção Coletiva de Trabalho utilizada na proposta
- 30.4. Análise da exequibilidade da proposta
- 31. Orientações para preenchimento da planilha de custos pelos licitantes.

PARTE 03: PARTE PRÁTICA

- 32. Exercício
 - 32.1. Elaboração de orçamento estimativo
 - 32.1.1. Recepcionista
 - 32.1.2. Limpeza e conservação
 - 32.2. Definição da metodologia
 - 32.3. Percentuais utilizados na orçamentação
 - 32.3.1. Percentuais legais
 - 32.3.2. Percentuais estatísticos
 - 32.3.3. Percentuais contábeis
 - 32.3.4. Percentuais praticados em licitações
 - 32.4. Itens da Convenção Coletiva de Trabalho
 - 32.5. Insumos utilizados na prestação de serviços
 - 32.5.1. Uniforme
 - 32.5.2. Material
 - 32.5.3. Equipamentos
 - 32.6. Regime tributário
- 33. A interface entre a planilha de custos e a gestão e fiscalização contratual
 - 33.1. Cases
 - 1. Equilíbrio econômico-nanceiro do contrato administrativo
 - 1.1. Equilíbrio econômico-nanceiro do contrato
 - 1.1.1. Teoria da imprevisão
 - 1.1.2. Fato do Príncipe
 - 1.1.3. Fato da Administração
 - 1.1.4. Força maior
 - 1.1.5. Caso fortuito
 - 1.1.6. Instrumentos legais de proteção ao equilíbrio econômico nanceiro do contrato
 - 1.2. Revisão do contrato
 - 1.2.1. Fato gerador
 - 1.2.2. Periodicidade
 - 1.2.3. Prazo
 - 1.2.4. Instrução
 - 1.2.5. Formalização
 - 1.2.6. Jurisprudência
 - 1.3. Reajuste do contrato
 - 1.3.1. Fato gerador
 - 1.3.2. Periodicidade
 - 1.3.3. Prazo
 - 1.3.4. Instrução
 - 1.3.5. Formalização
 - 1.3.6. Jurisprudência
 - 1.4. Repactuação do contrato (serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra)
 - 1.4.1. Fato gerador
 - 1.4.2. Periodicidade
 - 1.4.3. Prazo
 - 1.4.4. Instrução
 - 1.4.5. Formalização
 - 1.4.6. Jurisprudência

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação se compõe de 03 (três) inscrições para os servidores da Coordenação Geral de Contratos, Coordenação Geral de Compras e Licitações e Diretoria de Administração e Planejamento do Campus Juiz de Fora.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.252,40

O valor da taxa de inscrição para a participação de 03 servidores é de R\$ 8.252,40 (oito mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Trata-se de contratação de apenas um item, portanto não há parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de outras contratações.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida encontra-se totalmente alinhada com os seguintes Objetivos Estratégicos (OE) presentes no Plano de Desenvolvimento Institucional, PDI 2021-2025 (Resolução CONSU Nº 01/2021, de 27 de janeiro de 2021)

- OE2: Gerar conhecimento e inovação a partir das necessidades da sociedade;
- OE3: Proporcionar êxito aos estudantes e egressos;
- OE4: Aprimorar o processo de ensino-aprendizagem com base na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- OE10: Promover o desenvolvimento de pessoas;

Em relação ao Plano Anual de Contratações, os serviços pretendidos estão previstos nos seguintes itens no PCA de 2023:

- 1) ID PCA no PNCP: 10723648000140-0-000001/2024
- 2) Data de publicação no PNCP: 19/05/2023
- 3) Id do item no PCA: 1323
- 4) Classe/Grupo 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO
- 6) Identificador da Futura Contratação: 158123-90418/2023

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Oferecer conhecimentos que possibilitam a aplicação correta das normas inerentes aos procedimentos concessórios e de cálculos de proventos de aposentadoria e pensões civis no serviço Público.

13. Providências a serem Adotadas

Não há providências a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se trata de contratação com impactos ambientais por se tratar de serviço voltado para a capacitação de servidores

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nos estudos realizados, no orçamento anual de capacitação, na necessidade de desenvolvimento elencada no PDP 2024 e na relevância do tema, esta equipe assinala como viável a contratação tendo em vista os benefícios que serão adquiridos com a realização do treinamento.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FABRICIO TAVARES DE FARIA

Diretor de Administração e Planejamento



Assinou eletronicamente em 09/07/2024 às 14:41:08.

ALEXANDRE LOPES RODRIGUES

Coordenador Geral de Contratos



Assinou eletronicamente em 09/07/2024 às 14:50:11.

BRUNO CEZAR AMORIM DE CASTRO

Coordenador Geral de Compras e Licitações

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

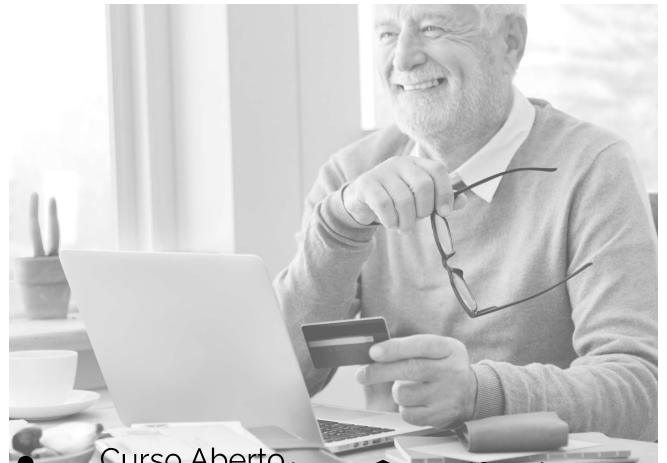
- Anexo I - Curso ENAP.pdf (613.82 KB)

Anexo I - Curso ENAP.pdf

Escola Virtual

Aposentadoria e Pensão de servidores: Atualizações conforme Emenda 103/2019

Você conhece as atualizações das regras sobre aposentadoria e pensão de servidores? Para lhe esclarecer sobre o assunto este curso busca apresentar as novidades trazidas pela Emenda Constitucional n.º 103/2019 aplicadas ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores civis da União. Se inscreva e venha conhecer as novidades aplicadas a esse tema de grande importância.



Curso Aberto
Pessoas cursando:

247

Certificados:

2613

OFERTA

CONTEÚDO

Enap - Escola Nacional de Administração Pública

CERTIFICADOR

Enap - Escola Nacional de Administração Pública

CARGA HORÁRIA

25h

DISPONIBILIDADE

30 dias

IDIOMA

Português

PÚBLICO ALVO

Servidores civis da União. Curso aberto, qualquer pessoa pode se inscrever.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo 1: Introdução à Emenda Constitucional n.º 103/2019;	Aplicáveis aos Servidores Civis da União;	Permanente e Aposentadoria Compulsória;
Módulo 2: Regras de Aposentadoria Voluntária	Módulo 3: Aposentadoria por Incapacidade	Módulo 4: Pensão por Morte.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Você pode inscrever-se a qualquer momento e iniciar imediatamente. Realize o **seu cadastro** ou faça o **seu login** no botão **Entrar (/login)**. Verifique no campo Público-Alvo se este curso é aberto ou restrito a um público específico.

Este curso faz parte das seguintes

CERTIFICAÇÕES:

Saiba mais na nossa **Certificação (/programas)**.

Arquivos do Curso

Cursos Relacionados

APOSENTADORIA E PREVIDÊNCIA:

PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA - CAMINHOS

([HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/200](https://www.escolavirtual.gov.br/curso/200))

2
FUNPRESP - A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
([HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/196](https://www.escolavirtual.gov.br/curso/196))

3
CENSO CADASTRAL PREVIDENCIÁRIO
([HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/201](https://www.escolavirtual.gov.br/curso/201))

4
ESOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS - RPPS
([HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/219](https://www.escolavirtual.gov.br/curso/219))

5
NOÇÕES BÁSICAS EM PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
([HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/183](https://www.escolavirtual.gov.br/curso/183))

6
FUNPRESP PARA RH - A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
([HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/197](https://www.escolavirtual.gov.br/curso/197))

7
CRITÉRIOS DO CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP
([HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/202](https://www.escolavirtual.gov.br/curso/202))

8
GESTÃO DE CONSULTAS E NORMAS GESCON - RPPS
([HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/227](https://www.escolavirtual.gov.br/curso/227))

9
PRÓ-GESTÃO RPPS ([HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/206](https://www.escolavirtual.gov.br/curso/206))

10
DEMONSTRATIVO DE INVESTIMENTOS DO RPPS - DAIR E DPIN
([HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/225](https://www.escolavirtual.gov.br/curso/225))

11
A PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS: REGIME PRÓPRIO E REGIME DE PREVIDÊNCIA ([HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/681](https://www.escolavirtual.gov.br/curso/681))

12
APOSENTADORIA E PENSÃO DE SERVIDORES: ATUALIZAÇÕES CONFORME EMENDA 103/2019
([HTTPS://WWW.ESCOLAVIRTUAL.GOV.BR/CURSO/695](https://www.escolavirtual.gov.br/curso/695))